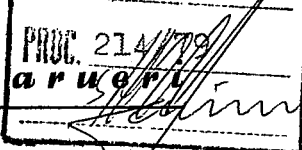




Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



= LEI Nº 343, DE 17 DE SETEMBRO DE 1979 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no vigente orçamento."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT ,
Prefeito do Município de Barueri,
usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no montante de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para suplementar a dotação abaixo, do vigente orçamento:

700 - Departamento de Serviços Municipais
740 - Cemitério
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações
10603261.58 - Construção e Equipamento de
Velório Municipal. CR\$ 120.000,00

Artigo 2º) - Para atender a Suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

700 - Departamento de Serviços Municipais
750 - Iluminação Pública
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações
10603271.59 - Extensão da Rede de Iluminação
e Colocação de Luminárias. CR\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

-2-

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

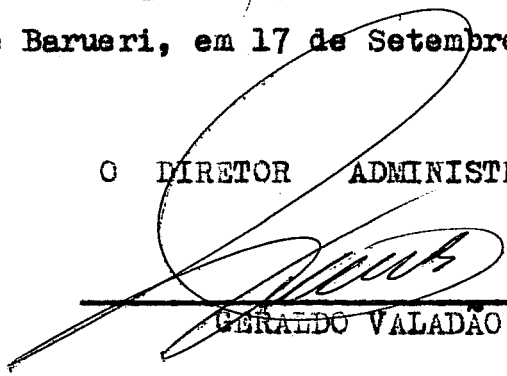
Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de Setembro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de Setembro de 1979.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO


GERALDO VALADÃO